

Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis EBC/VICE-PRESIDÊNCIA/Nº 004/2013 1/3

Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis EBC/VICE - PRESIDÊNCIA/Nº 004/2013, firmado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a Rádio Televisão Espírito Santo – RTV/ES.

PROCESSO Nº 2408/2013 – EBC

CEDENTE:

Pelo presente instrumento, de um lado, **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República, por força da Lei nº 13.341/2016, de 29.09.2016, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24.10.2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7.4.2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, CEP 70333-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11.12.2008, por seu Diretor-Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade nº 2.729.902, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, e por sua Diretora-Geral, **CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECÍLIO**, brasileira, casada, jornalista, portadora da cédula de identidade nº 453.259, expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 244.780.591-87, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **CEDENTE (EBC)**.

CESSIONÁRIA:

RÁDIO E TELEVISÃO ESPIRITO SANTO – RTV/ES, pessoa jurídica de direito público, da Administração Estadual Indireta do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.141, em Vitória, no estado do Espírito Santo, CEP 29.045-403, neste ato representado, nos termos de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente, **GERALDO MAGELA FERNANDES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 01075, expedida pela



PROJUR
Francisco L. Filho
OAB/DF 25.521
PROJUR

Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis 2/3
EBC/VICE-PRESIDÊNCIA/Nº 004/2013

FENAJ/SE e do CPF nº 144.351.446-20, residente e domiciliado na cidade de Vitória – ES, doravante denominada **CESSIONÁRIA RTV-ES**).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação de itens e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

2.1. Ficam, pelo presente Instrumento, rerratificados os seguintes itens:

Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis:

4.1. O presente ajuste terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos.

Termo Aditivo nº 01:



2.1. O presente ajuste terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de 14.10.2015, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente ajuste terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir de 14.10.2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CEDENTE (EBC)** providenciará a publicação do extrato resumido do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União – D.O.U, conforme



Procurador Jurídico da EBC
Francisco A. L. Filho
OAB/DF 25.521
PROJUR

Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis 3/3
EBC/VICE-PRESIDÊNCIA/Nº 004/2013

estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, salvo os casos excepcionados por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, neste instrumento, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e contratadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília-DF, 14 de outubro de 2016.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
Cedente


CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECÍLIO
Diretora-Geral


LAERTE DE LIMA RIMOLI
Diretor-Presidente

RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO – RTV/ES
Cessionária


GERALDO MAGELA FERNANDES
Diretor-Presidente

Testemunhas:


1. 

Nome:

CPF: 155682961-20

Nome:

CPF:


Janet Gomes dos Santos Alencar
ACP/Administração
Matrícula: 14013


Procuradoria Jurídica da EBC
Francisco A.L. Filho
OAB/DF 25.521
PROJUR